



Emenda n^{o} /2023

Altera o Projeto de Lei nº 177/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de 2024".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

- **Art.** 1º Ficam suprimidos os Arts. 8º e 9º do Projeto de Lei nº 177/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de 2024", renumerando-se automaticamente os demais artigos.
- **Art. 2º** O art. 11 do Projeto de Lei nº 177/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 11 Para efeito das alterações orçamentárias de que trata esta lei, observarse-á o seguinte:
 - I Será considerado <u>Créditos Adicionais Especial</u>, a inclusão de novos projetos, atividades, operações especiais e novos elementos de despesa nas unidades orçamentárias, sendo necessária a autorização legislativa específica para a sua abertura;
 - II Os Créditos Extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal de 1988; e.
 - III Os Créditos Adicionais Suplementares a que se refere aos arts. 5°, 6° e 7° englobam o acréscimo ou decréscimo no valor do projeto, atividade, operação especiais ou do elemento de despesa e serão abertos por Decreto do Poder Executivo."
- **Art. 3º** O art. 13 do Projeto de Lei nº 177/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 13 − Na elaboração da redação final do Projeto de Lei nº 177/2023, fica autorizada a correção de erros de soma, técnicos, digitação, concordância nominal e verbal, técnica legislativa e outros oriundos da formatação do projeto."

Art.	4 º
------	------------

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional

TIAGO DOS SANTOS







Vereador

EDILSON CARLOS GONÇALVES Vereador LEONARDO GEIK Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3200320039003400390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Dandara Pelissari Bozzetti** em **28/12/2023 15:38** Checksum: **C251F55D1BCE264FFCB1A26505E751C37448BB6839AC1021C1D6825F3CE849C5**

Assinado eletronicamente por Tiago dos Santos. em 28/12/2023 16:31

Checksum: 7C0ECBA97FDE9DBFA2662FA1D385C204FB11717C0DF410934E6F21EFBAEEE524

Assinado eletronicamente por Edilson Carlos Gonçalves em 28/12/2023 17:00

Checksum: B5A285AA501EDCE9E26600FCD8F86E5FE148F4F83258CE59F217D60B259D70D6

Assinado eletronicamente por Leonardo Geik em 28/12/2023 17:20

Checksum: B6A30AAA774B785EEECC5F1684C3298E84BDEC9A16933BD8FAEE239CF0E00596

